

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 343 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Acrescente-se à **AÇÃO: 2.998 - ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR, do PROGRAMA 1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**, do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol, a **Operação: Realizar Seminário com os Setores Produtivos para Consolidar Estratégias de Desenvolvimento para o Município.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Trabalhar é condição essencial, não somente pela manutenção financeira, mas pela dignificação da vida. Trabalhar se constitui numa parte importante da vida. E vai além do ganha-pão. A importância do trabalho na vida do ser humano vai muito além do fato de que, através dele, satisfazemos nossas necessidades básicas. Diante disso e da atual situação pandêmica, faz-se imperioso fomentar modelos de gestões democráticas nos centros públicos de promoção de trabalho e renda.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão: “**Viver as oportunidades**”, Eixo Estratégico: “**Desenvolvimento Econômico**”.

É compatível com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 17** da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

